



SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2018

“O LIXO QUE TEMOS. A CIDADE QUE QUEREMOS”

CONCURSO DE FANTASIA COM MATERIAL RECICLADO

REGULAMENTO

1 - OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - FMAP e Parceiros realizarão, no período de 04 a 10 de junho de 2018, vários eventos alusivos ao Dia Mundial do Meio Ambiente, com o tema: “O lixo que temos. A cidade que Queremos”, onde destacamos o Concurso de Fantasias confeccionadas com materiais recicláveis, direcionado às Escolas Municipais, com premiação para o 1º lugar. O concurso acontecerá no dia 09 de junho de 2018, às 16 horas, no Jardim da Independência, durante a realização da Feira Ambiental.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Esse concurso visa à participação efetiva das Escolas Municipais e a integração de seus alunos, havendo assim maior divulgação e, conseqüentemente, maior conscientização dos benefícios da separação dos materiais recicláveis.

2.2 Essa iniciativa é um instrumento sensibilizador e de transformação social, pois incentiva e fomenta a criatividade e a produção artística dos alunos, ao mesmo tempo em que conscientiza a todos sobre a importância da separação do lixo e da reutilização de alguns materiais.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO - DATA / HORA / LOCAL

3.1 O concurso será no dia 09/06/2018, no Jardim da Independência às 16 horas, durante a realização da Feira Ambiental em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a qual terá início às 14 horas, com várias outras atrações no local.

3.2 O regulamento do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município, site Oficial da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação/divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

4.1 As Escolas Municipais interessadas em participar desse Concurso deverão confirmar sua participação por meio de inscrição, a qual deverá ser entregue somente na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, situada na Rua Cuiabá, 1614 - Centro.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As Fichas de Inscrições deverão ser entregues somente na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - Rua Cuiabá, 1614 - Centro - tel: 3907 5342, no período de 11 a 30 de maio de 2018.

5.2 Cada escola terá um(a) representante;

5.3 As inscrições fora desse período, não serão aceitas e consideradas não válidas.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco avaliadores, convidados pela FMAP, que escolherão, dentre as inscritas, a melhor fantasia, levando em consideração os seguintes critérios:

6.1.1 Originalidade;

6.1.2 Criatividade;

6.1.3 Acabamento;

6.1.4 Variedade de materiais usados alternativos e/ou recicláveis na confecção da fantasia (papelão, metal, plástico);

6.1.5 Grito de guerra da torcida;

6.1.6 Animação da torcida;

6.2 Os julgadores estarão junto aos alunos no Coreto do Jardim da Independência avaliando os quesitos desse

regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal e com cada concorrente sendo anunciado pelo animador do evento;

6.3 A Comissão Julgadora será composta por entidades culturais representadas e/ou pessoas de Público e notório conhecimento na área artística e cultural, a convite da FMAP;

6.4 Critérios de desclassificação:

** - A fantasia deverá ter no mínimo os três (03) materiais acima citados: papelão, metal e plástico. A fantasia que não seguir esse critério será desclassificada.

*** - A fantasia não poderá ser confeccionada somente com um (01) material. A fantasia que não seguir esse critério será desclassificada.

7 - DA PONTUAÇÃO

7.1 - A Comissão Julgadora pontuará a media final seguindo os seguintes critérios com suas respectivas notas:

Originalidade (2,0)

Criatividade (1,5)

Acabamento (2,0)

Variedade de materiais usados alternativos e/ou recicláveis na confecção da fantasia (papelão, metal, plástico) (2,0)

Grito de guerra da torcida (1,5)

Animação da torcida (1,0)

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 A melhor fantasia receberá uma (01) TV 42”.

8.2 O resultado será anunciado uma (01) hora após o término do desfile com a entrega do prêmio à Escola vencedora.

8 - DO DESEMPATE

8.1 Em caso de empate a nota de CRIATIVIDADE será utilizada como critério de desempate.

8.2 Persistindo o empate, o critério ORIGINALIDADE será utilizada.

8.3 Persistindo ainda será utilizado o critério emprego de materiais como critério de desempate.

Obs. Persistindo o empate, a decisão final será definida pelos jurados, não cabendo recurso contra esta decisão.

Corumbá, Maio de 2018

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: dbae91c1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>